



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 026/2026

Dispõe sobre diretrizes para a promoção de ações de prevenção e combate ao mosquito *Aedes aegypti* no Município de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes para a promoção de ações de conscientização, educação e mobilização social voltadas à prevenção e ao combate à dengue, à zika e à *chikungunya* no Município de Contagem.

Art. 2º São diretrizes da política de prevenção e combate às arboviroses:

- I – promover a educação sanitária e ambiental da população;
- II – incentivar a participação comunitária nas ações preventivas;
- III – fomentar ações de conscientização sobre riscos e prevenção.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 24 de março de 2026

  
Vereador BRUNO BARREIRO

-Presidente-

  
Vereador LEO DA ACADEMIA  
-1º Secretário-